



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.902/

**"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE  
CALDAS E O BICICROSS POÇOS CLUBE E  
AUTORIZA A ABERTURA DO RESPECTIVO  
CRÉDITO ESPECIAL."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,  
o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o  
Bicicross Poços Clube, visando o incentivo à prática esportiva do ciclismo.

ART. 2º - Os termos da minuta de convênio  
aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 49/99.

ART. 3º - Para atender as despesas decorrentes do  
convênio aprovado nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por  
decreto, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando como  
recurso a anulação parcial das fichas orçamentárias 373 - Material de Consumo e 374  
- Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal Pró-Esporte).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 1999.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal